

- DECRETO Nº 29, DE 1 972. =

DONATO MARCELO BAIBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 22, de 19 de outubro de 1972, um crédito adicional, -su-plementar de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo decreto nº 38/71, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31	11	02. Pessoal Civil		
		01.00. Vencimentos e vantagens fixas		
		III. vencimentos de cargos efetivos e contratados	Cr\$	40,00
31	20	02. Material de Consumo		
		I. impressos e outros materiais de expediente	Cr\$	-20,00
		III. materiais de limpeza, higiene e conservação	Cr\$	80,00
31	30	02. Serviços de Terceiros		
		III. outros serviços	Cr\$	1.000,00
31	40	02. Encargos Diversos		
		I. viagens, estadas e representações	Cr\$	1.500,00

3. Secretaria

31	11	02. Pessoal Civil		
		01.00. Vencimentos e vantagens fixas		
		I. vencimentos de cargos efetivos e contratados	Cr\$	347,40
31	20	02. Material de Consumo		
		impressos e outros materiais de expediente	Cr\$	300,00
31	40	02. Encargos Diversos		
		I. viagens, estadas e locomoções a serviços do município	Cr\$	200,00

4. Setor de Finanças

4. Setor de Finanças

31 11 11.	Pessoal Civil	
	01.00.Vencimentos e vantagens fixas	
	I.vencimentos de cargos efetivos e contratados	Cr\$ 1.150,00
31 30 16.	Serviços de Terceiros	
	serviços técnicos na assistência contábil	Cr\$ 3.752,00

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42.	Pessoal Civil	
	01.00.Vencimentos e vantagens fixas	
	I.vencimentos de cargos efetivos e contratados	Cr\$ 1.421,00
31 20 42.	Material de Consumo	
	III. peças e acessórios para veículos	Cr\$ 5.000,00
31 30 42.	Serviços de Terceiros	
	I. custeio de serviços prestados por terceiros	Cr\$ 6.331,00

6. Ensino Primário

31 20 61.	Material de Consumo	
	materiais de consumo em geral	Cr\$ 500,00
31 30 61.	Serviços de Terceiros	
	II.contratação de professores - primário para ministrar curso de adultos, etc.	Cr\$ 1.260,00
	III. outros serviços	Cr\$ 498,60
31 40 61.	Encargos Diversos	
	despesas de pronto pagamento	Cr\$ 500,00
41 10 61.	Obras Públicas	
	I.construção de prédios escolares, refeitórios para fornecimento de merenda escolar, etc.	Cr\$ 2.000,00

8.Setor de Obras e Serviço Municipais

31 11 91.	Pessoal Civil	
	01.00.Vencimentos e vantagens fixas	
	I.vencimentos de cargos efetivos e contratados	Cr\$ 1.200,00
31 11 92.	Pessoal Civil	
	01.00.Vencimentos e vantagens fixas	

31 11 92. Pessoal Civil

01.00.vencimentos e vantagens fixas

I.vencimentos zelador limpeza pu-
blica

Cr\$ 1.005,00

31 11 95. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

I.salários de zeladores de jar-
dins

Cr\$ 1.895,00

TOTAL. . . . Cr\$30.000,00

=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros

II. publicações, publicidade

Cr\$ 1.000,00

32 50 81. Contribuições de Previdência Social

II. Pessoal Regido pela CLT.

g)- Confissão Dívida, Fundo de Ga-
rantia do Tempo Serviço

Cr\$ 2.100,00

41 10 66. Obras Públicas

prosseguimento das obras do Estádio

Municipal, ec/Lei Municipal nº6/71 Cr\$ 153,00

4. Setor de Finanças

31 20 11. Material de Consumo

impressos e outros materiais de ex-
pediente

Cr\$ 1.520,00

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 30 42. Encargos Diversos

despesas de pronto pagamento

Cr\$ 300,00

32 75 42. Indenizações Trabalhistas

para pagamento de indenização a -
servidores contratados em regime
de CLT

Cr\$ 500,00

41 10 42. Obras Públicas

I. construção do Almoxarifado Municipal e outros melhoramentos. . . Cr\$ 8.829,00

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 30 61. Serviços de Terceiros
serviços prestados por terceiros Cr\$ 200,00

31 40 61. Encargos Diversos
despesas de pronto pagamento Cr\$ 280,00

41 40 61. Material Permanente
móveis e utensílios e etc. Cr\$ 1.000,00

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 11 94. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e vantagens fixas
I. salário de mensalistas em -
serviços ruas e avenidas Cr\$ 5.000,00

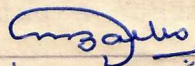
41 10 91. Obras Públicas
II. ampliação do Serviço de Água Cr\$ 1.000,00

41 10 97. Obras Públicas
construção de capela, mictório e
outros melhoramentos no Cemitério
Municipal Cr\$ 8.118,00

TOTAL. Cr\$30.000,00
=====

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de outubro de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.



Hermenegildo Baldin - Secretário